



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 11/12/2023

Lei Nº 157/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 135/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *"Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 135/2022, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."*, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.020 – Secretaria de Administração

04.122.2017 – 2105 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração/INSS

**Elemento de Despesa:**

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 11/12/2023**

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no Art. 2º da Lei Complementar nº. 201, de 24 de outubro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.502.0000 – Recursos não vinculados da compensação de imposto.


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

**Art. 4º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 6º.** A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 11 de dezembro de 2023.

  
**Ottoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 11 de dezembro de 2023

Lei Nº 157/2023

Em 11 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 135/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *"Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 135/2022, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."*, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.020 – Secretaria de Administração

04.122.2017 – 2105 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração/INSS

Elemento de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
31.90.13	Obrigações	R\$
	Patronais	110.000,00
TOTAL:		R\$
		110.000,00

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no Art. 2º da Lei Complementar nº. 201, de 24 de outubro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.502.0000 – Recursos não vinculados da compensação de imposto.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

**Art. 4º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 6º.** A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,  
em 11 de dezembro de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
Prefeito Constitucional